



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**AUTÓGRAFO Nº64/2018.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 55/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TALLES WELLES MARQUES DE SÁ CRUZ E SOUZA, DATADO DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Ementa:** Dispõe sobre a realização de campanhas com o tema Novembro Azul (mês da prevenção do câncer de próstata), nas Escolas Municipais do Município de Floresta-PE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art.1º A iniciativa acontecerá anualmente no mês de novembro, período internacionalmente dedicado à saúde do homem com ações com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O câncer de próstata é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. Cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrem em homens com mais de 65 anos. Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos.

As ações têm como objetivo a conscientização, desde muito antes da realização do exame, sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata.

Levando em consideração o preconceito masculino de ir ao médico, muitas vezes pelo fato de se necessário, fazer o exame de toque.

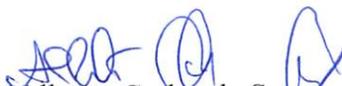
A ideia é que quanto mais cedo o assunto for debatido nas escolas, mais cedo serão desmistificados alguns assuntos que ainda permeiam o exame de prevenção do câncer de próstata.

A educação liberta!



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

Gabinete do Presidente, 21 de dezembro de 2018.



Alberto Carlos de Souza

**Presidente**